

#### PROCESSO N.º 27.483/2020 - TJMA

### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 161/2020 - TJMA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FAM DA AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís. Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, através da sua unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34, representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade. portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2 SSP/M e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado CONTRATANTE, de outro, a EMPRESA FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 84.113.349/0001-20, sediada à Rua Balata, 390 – Distrito Industrial, Manaus/MA CEP: 69075-050, FONE: (092) 3615-3100 / (92) 3615-4315, e-mail: fam@famarcondicionado.com.br, neste ato representada por CARLOS ALBERTO VANZIN, portador da Carteira de Identidade nº 35.774.252-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.° 375.778.400-68, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 27.483/2020, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 73/2019 - SRP (ARP nº 173/2019), e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças para o sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) instalado no Edifício do Fórum Desembargador Sarney Costa – FDSC localizado à Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís – MA, de acordo com descrição no Termo de Referência, na proposta de preço da empresa, e conforme tabela em anexo (ANEXO I).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



3.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 1.302.053,20 (um milhão, trezentos e dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme tabela em anexo.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO.
- 4.2. As despesas inerentes à execução deste contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º **2020NE000697/FERJ/MA**, emitida em 27/11/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
- 4.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição, FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO FERJ, CNPJ: 04.408.070/0001-34.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da **CONTRATADA**, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;
- 5.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições.
- 5.3. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

JY VP



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
- 5.7. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a **CONTRATADA** isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento pela **CONTRATADA** da Nota de Empenho e emissão de cada ordem de fornecimento emitidos pela Diretoria de Engenharia;
- 6.2. As peças e demais componentes deverão ser entregues nas dependências do Fórum Desembargador Sarney Costa FDSC, localizado à Avenida Professor Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís- MA, na presença do Fiscal do Contrato para avaliação do atendimento das especificações deste Termo, de segunda a sexta-feira de 8hr ás 18hr. Será necessário realizar um agendamento com a fiscalização do contrato para a entrega das peças.
- 6.3. Os prazos para entrega poderão ser dilatados por acordo entre as partes, através de justificativa pela empresa **CONTRATAD**A, desde que não causem prejuízos ao TJ/MA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

- 7.1. Entregue o objeto, este será recebido:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado. Durante 10 (dez) dias a partir da entrega, serão aferidas as especificidades mencionadas neste Contrato, devendo a empresa, caso se verifique imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação emitida pelo fiscal do contrato, providenciar a imediata substituição;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 Lei 8666/1993;
- 7.2. Os prazos para entrega poderão ser dilatados por acordo entre as partes, através de justificativa pela empresa **CONTRATADA**, desde que não causem prejuízos ao TJ/MA.

### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos 12 (doze meses a contar do recebimento definitivo das peças.



8.2. Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados neste Contrato, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:
- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- b) Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, consoante as condições estabelecidas no contrato;
- d) Propiciar o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências para entrega do objeto;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- g) Promover a fiscalização no ato do recebimento das peças sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, na forma da Lei nº 8.666/93, que anotará em registro próprio todas as ocorrências;
- j) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando correção de prazo, aplicando, se for o caso, as penalidades neste Contrato.
- k) Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Manter entendimento com o **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega das peças;
- b) Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;
- c) Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da Lei n.º 8666/1993;
- d) Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados;
- e) Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;



- f) Em caso de defeito irreparável decorrente de fabricação, a **CONTRATADA** deverá fazer a substituição por outra peça de mesma especificação no prazo estipulado neste Contrato;
- g) Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a **CONTRATADA** deverá substituir os conjuntos, componentes ou peças de reposição por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de até 20(vinte) dias a contar da notificação, podendo, o prazo ser prorrogado.

## CLÁUSULA ONZE – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 31.553/2016;

## CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantidos a ampla defesa e o contraditório, estipuladas as seguintes penalidades:
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação emitida pelo Fiscal e Diretoria de Engenharia, mediante contra-recibo, do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- b) Após recebimento da Notificação a **CONTRATADA** se obrigará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentar manifestação formal de ampla defesa por meio de Carta/Ofício junto ao fiscal e Diretoria de Engenharia.
- c) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, limitados ao total de 10% sobre o valor da O.S;
- d) Em caso de reincidência, multa de 5% (cinco por cento), aplicada cumulativamente, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, referente ao período em que for constatado o novo descumprimento contratual;
- e) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de não atendimento à notificação realizada pela Diretoria de Engenharia;
- f) Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) vezes em ordens de fornecimento consecutivas ou aplicação de penalidades do ANS por 03 (três) vezes, devido à incidência da má execução dos serviços e/ou não cumprimento dos ANS ou notificações;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 12.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



- 12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade do servidor **Marcos Paulo Simões Barbosa**, matrícula 195909, tendo como substituto o servidor **Rodrigo de Melo Pereira**, matrícula 160317, competindo-lhes:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias para recebimento das peças, a fim de verificar o desempenho da **CONTRATADA** (satisfatório/insatisfatório);
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de solicitação de prazos;
- d) Notificar, sempre que necessário, a **CONTRATADA** nos casos de lentidão na entrega das peças observando os prazos estabelecidos;
- e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- g) Dar imediata ciência aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente ao fornecimento das peças que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- 13.2. A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Engenharia do Tribunal, competindo-lhe:
- a) Emitir ordens de fornecimento para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela **CONTRATADA**;
- b) Acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento da entrega das peças em conformidade com as condições definidas no edital da licitação e contrato;
- c) Manter organizado e atualizado um sistema de controle de pagamentos, conforme cláusulas contratuais;
- d) Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela CONTRATADA.
- 13.2. A gestão deste contrato ficará sob a responsabilidade da **Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, conforme art. 3°, § 3° da Resol-GP-212018.

# CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. A inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93. Do ponto de vista técnico são motivos para rescisão do contrato, os casos de:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como, Termo de Referência, especificações e prazos definidos, em casos reincidentes;
- II lentidão no cumprimento da Ordem de Fornecimento de forma a impossibilitar a conclusão da entrega, conforme prazos estipulados, sem motivos justificados;
- III atraso injustificado no início dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias após emissão da ordem de fornecimento pelo CONTRATANTE;



IV – paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação por escrito, o CONTRATANTE:

V – Não tomar providências tempestivas para sanar impropriedades / irregularidades constatadas e notificadas pela fiscalização:

VI – Ser notificada (advertência) por 03 (três) vezes consecutivas pela Fiscalização, por conta de irregularidades constatadas, pendências quanto a não entrega de pecas e não cumprimento das cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\_portal=menu\_contratos

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, 11 de dezembro

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça/MA

CARLOS ALBERTO VANZIN:37577840068 VANZIN:37577840068

Assinado de forma digital por **CARLOS ALBERTO** 

Dados: 2020.12.04 14:07:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO VANZIN

Representante da Empresa



ANEXO I



#### PLANILHA DE CUSTO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO FÓRUM DES. SARNEY COSTA

| пем | CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                                  | DETALHES                                    | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | AIR CLEAN<br>TECNOLOGIA      | PH&CIA COM E<br>REPRES. LTDA | DT DUTOS AR<br>CONDICIONADO    | VALOR MÉDIO<br>UNITÁRIO        | QUANT. | VALOR TOTAL                   | ARP Nº 173/2019 DO PROCESSO 22.071/2019 (EMPRESA FAM DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE AR CONDICIONADO LTDA |
|-----|----------------------------|--|---|-------------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------------------------------|--|
| 1   | R01 A32 500                | AIR FILTER                                 | FILTRO DE AR                                | Und.                    | R\$333.60                    | R\$319.70                    | R\$ 329.00                     | R\$ 327,43                     | 4      | R\$1.309.72                   | RS 904.00  |
| 2   | RO1 E03 220                | FAN MOTOR                                  | MCTOR DE VENTILADOR                         | Und.                    | R\$1.959,60                  | R\$1.877.95                  | R\$ 1.934,00                   | R\$ 1.923.85                   | 2      | R\$3.847.70                   | R\$ 2.652.00   |
| 3   | R01 E10 317                | RECEIVER ASSY                              | RECEPTOR                                    | Und.                    | R\$223,20                    | R\$213,90                    | R\$ 220,00                     | R\$ 219.03                     | 1      | R\$219,03                     | RS 151,00  |
| 4   | RO1 E13 255                | RUN CAPACITOR                              | CAPACITOR DE PARTIDA DO MOTOR DE VENTILADOR | Und.                    | R\$379.20                    | R\$363,40                    | R\$ 374,00                     | R\$ 372,20                     | 2      | R\$744.40                     | R\$ 514,00   |
| 8   | RO1 E38 313                | POWER BOARD                                | PLACA DE ENERGIA                            | Und.                    | R\$1.426.80                  | R\$1.367,35                  | R\$ 1.408,00                   | R\$ 1,400,72                   | 2      | R\$2.801,44                   | R\$ 1.930.00   |
| 9   | RO1 E51 220                | FAN MOTOR                                  | MCTOR DE VENTILADOR                         | Und.                    | R\$1.426,80                  | R\$1.367,35                  | R\$ 1.408,00                   | R\$ 1.400,72                   | 1      | R\$1,400,72                   | R\$ 965,00   |
| 21  | R61 004 260                | TRANSFORMER                                | TRANSFORMADOR                               | Und.                    | R\$250,80                    | R\$240,35                    | R\$ 248,00                     | R\$ 246,38                     | 5      | R\$1.231,90                   | R\$ 850,00   |
| 22  | R61 006 288                | PRESSURE SENSOR 63HS1                      | SENSOR DE PRESSÃO 63HS1                     | Und.                    | R\$2.227.20                  | R\$2.134,40                  | R\$ 2.198,00                   | R\$ 2.186,53                   | 5      | R\$10.932,65                  | R\$ 7.535.00   |
| 23  | R61 007 288                | PRESSURE SENSOR 63LS                       | SENSOR DE PRESSÃO 63LS                      | Und.                    | R\$2.227,20                  | R\$2.134,40                  | R\$ 2.198,00                   | R\$ 2.186,53                   | 5      | R\$10.932,65                  | R\$ 7.535.00   |
| 25  | R61 012 281                | M-NET BOARD                                | PLACA M-NET                                 | Und.                    | R\$2.586,00                  | R\$2.478,25                  | R\$ 2.553,00                   | R\$ 2.539.08                   | 5      | R\$12.695,40                  | R\$ 8.745.00   |
| 26  | R61 015 293                | NOISE FILTER                               | FIL⊤RO DE RUÍDO                             | Und.                    | R\$3.607.20                  | R\$3.456,90                  | R\$ 3.561.00                   | R\$ 3.541.70                   | 9      | R\$31.875.30                  | R\$ 21,969,00  |
| 27  | R61 016 539                | DRAIN PUMP                                 | BOMBA DE DRENO                              | Und.                    | R\$890.40                    | R\$853,30                    | R\$ 879,00                     | R\$ 874.23                     | 10     | R\$8.742.30                   | R\$ 6.030.00   |
|     |                            | LINEAR EXPANSION VALVE COIL                |   |                         |                              |                              |                                |                                |        | D4505.07                      | De 200 00  |
| 28  | R61 022 243                | LEV 2                                      | BOBINA DA VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR        | Und.                    | R\$535,20                    | R\$512,90                    | R\$ 528,00                     | R\$ 525,37                     | 1      | R\$525,37<br>R\$791,40        | R\$ 362,00<br>R\$ 546,00   |
| 29  | R61 023 243                | SOLENOID COIL                              | BOBINA SOLENÓIDE                            | Und.                    | R\$268,80                    | R\$257,60                    | R\$ 265,00                     | R\$ 263,80                     | 3      | R\$4.721.93                   | R\$ 3.254.00   |
| 31  | R61 037 280                | FAN BOARD                                  | PLACA DO VENTILADOR                         | Und.                    | R\$4.809,60                  | R\$4.609,20                  | R\$ 4.747.00<br>R\$ 5.230.00   | R\$ 4.721,93<br>R\$ 5.201.75   | 0      | R\$46.815.75                  | R\$ 32.265,00  |
| 32  | R61 058 281                | CONTROL BOARD                              | PLACA DE CONTROLE                           | Und.                    | R\$5.298,00                  | R\$5.077,25                  | R\$ 4.880,00                   |                                | 9      | R\$38.832,00                  | R\$ 26.760,00  |
| 33  | R61 059 281                | CONTROL BOARD                              | PLACA DE CONTROLE                           | Und.                    | R\$4.944.00<br>R\$4.098.00   | R\$4.738,00                  | R\$ 4.045.00                   | R\$ 4.854,00<br>R\$ 4.023,42   |        | R\$4.023.42                   | R\$ 2.772.00   |
| 34  | R61 084 281                | FAN BOARD                                  | PLACA DO VENTILADOR                         | Und.                    | R\$2.629.20                  | R\$3.927,25<br>R\$2.519.65   | R\$ 2.595.00                   | R\$ 2.581,28                   | 8      | R\$20.650.24                  | R\$ 14.232.00  |
| 39  | R61 146 280<br>R61 147 280 | CONTROLLER BOARD 04W                       | PLACA DE CONTROLE PLACA DE CONTROLE         | Und.                    | R\$2.629,20                  | R\$2.090.70                  | R\$ 2.153.00                   | R\$ 2.141,77                   | 2      | R\$4.283.54                   | R\$ 2.952.00   |
| 41  | R61 154 280                | BOARD ASSY<br>INV BOARD                    | PLACA INVERSORA                             | Und.                    | R\$9.928,80                  | R\$9.515,10                  | R\$ 9.801.00                   | R\$ 9.748.30                   | 8      | R\$77.986.40                  | R\$ 53.744,00  |
| 42  | R61 154 280                | INV BOARD                                  | PLACA INVERSORA                             | Und.                    | R\$10.508,40                 | R\$10.070,55                 | R\$ 10.373,00                  | R\$ 10.317,32                  | 8      | R\$82.538.56                  | R\$ 56.880.00  |
| 44  | R61 T01 227                | PRESSURE SENSOR 63HS1                      | SENSOR DE PRESSÃO 63HS1                     | Und.                    | R\$1.426.80                  | R\$1.367,35                  | R\$ 1.408.00                   | R\$ 1.400,72                   | 10     | R\$14.007,20                  | R\$ 9.650.00   |
| 45  | R61 T01 228                | PRESSURE SENSOR 63LS                       | SENSOR DE PRESSÃO 63LS                      | Und.                    | R\$1,426,80                  | R\$1.367,35                  | R\$ 1.408.00                   | R\$ 1.400,72                   | 8      | R\$11.205.76                  | R\$ 7.720.00   |
| 49  | R63 007 260                | TRANSFORMER                                | TRANSFORMADOR                               | Und.                    | R\$229,20                    | R\$219.65                    | R\$ 226,00                     | R\$ 224.95                     | 1      | R\$224.95                     | RS 155.00  |
| 50  | R63 011 401                | LINEAR EXPANSION VALVE COIL<br>LEV 1       | BOBINA DA VÁLVULA DE EXPANSÃO LINEAR        | Und.                    | R\$349.20                    | R\$334.65                    | R\$ 345.00                     | R\$ 342.95                     | 2      | R\$685.90                     | R\$ 472.00   |
| 52  | R63 018 208                | PRESSURE SWITCH 63H1                       | SWITCH DE PRESSÃO 63H1                      | Und.                    | R\$374.40                    | R\$358.80                    | R\$ 370.00                     | R\$ 367.73                     | 1      | R\$367.73                     | R\$ 253.00   |
| 53  | R63 024 288                | PRESSURE SENSOR 63HS1                      | SENSOR DE PRESSÃO 63HS1                     | Und.                    | R\$2.005.20                  | R\$1.921,65                  | R\$ 1.979,00                   | R\$ 1.968.62                   | 1      | R\$1.968,62                   | R\$ 1.356.00   |
| 54  | R63 025 288                | PRESSURE SENSOR 63LS                       | SENSOR DE PRESSÃO 63LS                      | Und.                    | R\$2.005.20                  | R\$1.921,65                  | R\$ 1.979,00                   | R\$ 1.968.62                   | 1      | R\$1.968,62                   | R\$ 1.356.00   |
| 57  | R63 4F3 232                | SCLENOID VALVE                             | VÁLVULA SOLENÓIDE                           | Und.                    | R\$535,20                    | R\$512,90                    | R\$ 528,00                     | R\$ 525,37                     | 2      | R\$1.050,74                   | R\$ 724.00   |
| 58  | R63 6H4 539                | DRAIN PUMP                                 | BOMBA DE DRENO                              | Und.                    | R\$890.40                    | R\$853,30                    | R\$ 879.00                     | R\$ 874.23                     | 35     | R\$30.598,05                  | R\$ 21.105.00  |
| 63  | R63 S74 220                | MOTOR                                      | MCTOR DE VENTILADOR                         | Und.                    | R\$2.227.20                  | R\$2,134,40                  | R\$ 2.198.00                   | R\$ 2.186,53                   | 6      | R\$13.119.18                  | R\$ 9.042.00   |
| 64  | R63 Y04 539                | DRAIN PUMP LVD                             | BOMBA DE DRENO                              | Und.                    | R\$1.561,20                  | R\$1.496,15                  | R\$ 1.541,00                   | R\$ 1.532,78                   | 5      | R\$7.663.90                   | R\$ 5.280.00   |
| 65  | R63 Y07 232                | SOLENOID VALVE                             | VÁLVULA SOLENÓIDE                           | Und.                    | R\$580.80                    | R\$556.60                    | R\$ 573,00                     | R\$ 570.13                     | 1      | R\$570,13                     | RS 393,00  |
| 66  | R63 Y11 208                | PRESSURE SWITCH 63H1                       | SENSOR DE PRESSÃO 63H1                      | Und.                    | R\$374,40                    | R\$358,80                    | R\$ 370,00                     | R\$ 367,73                     | 1      | R\$367,73                     | R\$ 253,00   |
| 67  | R63 Y14 243                | SOLENOID VALVE COIL                        | BOBINA DA VÁLVULA SOLENÓIDE                 | Und.                    | R\$231,60                    | R\$221,95                    | R\$ 229,00                     | R\$ 227,52                     | 5      | R\$1.137.60                   | RS 785,00  |
| 69  | R63 Y33 225                | Magnetic switch                            | SWITCH SOLENOIDE                            | Und.                    | R\$758,40                    | R\$726,80                    | R\$ 749,00                     | R\$ 744,73                     | 1      | R\$744,73                     | R\$ 513,00   |
| 77  | R69 068 478                | SCROLL COMPRESSOR                          | COMPRESSOR                                  | Und.                    | R\$26.715,60                 | R\$25.602,45                 | R\$ 26.371,00                  | R\$ 26.229,68                  | 5      | R\$131.148,40                 | R\$ 90.380,00  |
| 78  | R69 070 478                | SCROLL COMPRESSOR                          | COMPRESSOR                                  | Und.                    | R\$34.256,40                 | R\$32.829,05                 | R\$ 33.814.00                  | R\$ 33.633,15                  | 7      | R\$235.432,05                 | R\$ 162.246,00   |
| 80  | T7W B01 294                | ADDRESS BOARD                              | PLACA DE ENDEREÇO                           | Und.                    | R\$1.112,40                  | R\$1.066,05                  | R\$ 1.098,00                   | R\$ 1.092,15                   | 1      | R\$1.092.15                   | R\$ 753,00   |
| 81  | T7W E01 294                | ADDRESS BOARD                              | PLACA DE ENDEREÇO                           | Und.                    | R\$1.112,40                  | R\$1.066,05                  | R\$ 1.098,00                   | R\$ 1.092,15                   | 1      | R\$1.092,15                   | R\$ 753,00   |
| 82  | T7W E02 355                | DRAIN PUMP                                 | BOMBA DE DRENO                              | Und.                    | R\$890,40                    | R\$853,30                    | R\$ 879,00                     | R\$ 874.23                     | 5      | R\$4.371.15                   | R\$ 3.015,00   |
| 84  | T7W E28 313                | POWER BOARD                                | PLACA DE ENERGIA                            | Und.                    | R\$2.365,20                  | R\$2.266,65                  | R\$ 2.335,00                   | R\$ 2.322,28                   | 2      | R\$4.644.56                   | R\$ 3.200.00   |
| 86  | T7W E36 762                | FAN MOTOR                                  | MCTOR DE VENTILADOR                         | Und.                    | R\$2.005,20                  | R\$1.921,65                  | R\$ 1.979,00                   | R\$ 1.968,62                   | 1      | R\$1.968.62                   | R\$ 1.356.00   |
| 87  | T7W E40 762                | FAN MOTOR                                  | MCTOR DE VENTILADOR                         | Und.                    | R\$4.008,00                  | R\$3.841,00                  | R\$ 3.956,00                   | R\$ 3.935,00                   | 1      | R\$3,935,00                   | R\$ 2.712.00   |
| 100 | R63 4H6 118                | PROTETOR DE HÉLICE                         | PROTETOR DE HÉLICE                          | Und.                    | R\$711.60                    | R\$681,95                    | R\$ 702,00                     | R\$ 698,52                     | 1      | R\$698,52                     | RS 482,00  |
| 101 | R61 453 580                | SERPENTINA BS                              | SERPENTINA BS                               | Und.                    | R\$40.621,20                 | R\$38.928,65                 | R\$ 40.097.00                  | R\$ 39.882.28                  | 2      | R\$79.764.56<br>R\$282.105,15 | R\$ 54.968.00<br>R\$ 194.400,00  |
|     | R61 455 480                | SERPENTINA BS                              | SERPENTINA BS                               | Und.                    | R\$57.463.20                 | R\$55.068,90                 | R\$ 56.731,00<br>R\$ 50.853,00 | R\$ 56.421,03                  | 5      | R\$252.905,35                 | R\$ 174.290,00   |
| 103 | R61 457 480                | SERPENTINA BS                              | SERPENTINA BS                               | Und.                    | R\$51.518,40<br>R\$46.567,20 | R\$49.371,80                 | R\$ 50.853,00                  | R\$ 50.581,07<br>R\$ 45,720,03 | 2      | R\$91.440.06                  | R\$ 63.014.00  |
| 104 | R61 454 480                | SERPENTINA BS                              | SERPENTINA BS                               | Und.                    | R\$46.567,20<br>R\$4.098,00  | R\$44.626,90<br>R\$3.927,25  | R\$ 45.966,00<br>R\$ 4.045,00  | R\$ 45.720,03<br>R\$ 4.023,42  | 2      | R\$8.046.84                   | R\$ 5.544.00   |
| 105 | R63 044 281                | FAN BOARD                                  | PLACA DO VENTILADOR                         | Und.                    | R\$165,60                    | R\$158.70                    | R\$ 163,00                     | R\$ 162.43                     | 1      | R\$162,43                     | R\$ 112.00   |
| 145 | R63 7H6 118<br>R63 M95 500 | PROTETOR DE HÉLICE<br>FILTRO DE AR LAVÁVEL | PROTETOR DE HÉLICE<br>FILTRO DE AR LAVÁVEL  | Und.                    | R\$105,00                    | R\$158,70<br>R\$599,15       | R\$ 617.00                     | R\$ 613.78                     | 6      | R\$3.682.68                   | R\$ 2.538.00   |
|     | R63 M96 500                | FILTRO DE AR LAVÁVEL                       | FILTRO DE AR LAVÁVEL                        | Und.                    | R\$625,20                    | R\$599,15                    | R\$ 617.00                     | R\$ 613.78                     | 6      | R\$3.682.68                   | R\$ 2.538.00   |
|     | R63 8A2 500                | FILTRO DE AR LAVÁVEL                       | FILTRO DE AR LAVÁVEL                        | Und.                    | R\$1.075.20                  | R\$1.030,40                  | R\$ 1.061.00                   | R\$ 1.055,53                   | 6      | R\$6.333,18                   | R\$ 4.362.00   |
|     | R63 E96 500                | FILTRO DE AR LAVÁVEL                       | FIL"RO DE AR LAVÁVEL                        | Und.                    | R\$626.40                    | R\$600,30                    | R\$ 618,00                     | R\$ 614.90                     | 6      | R\$3.689.40                   | R\$ 1.452.00   |
| 170 | 200 300                    | I Ar un ruiniter                           | In the second sections to                   | 1 0                     | 10020,10                     |                              |                                |                                |        |                               |  |

Página 1

M.

| 130            | 1                     | VALOR TOTAL  |          | 1                      |                        |                          | 112                      |              | R\$1.894.303.90            | R\$ 1.302.053.20             |
|----------------|-----------------------|--|----------|------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|----------------------------|------------------------------|
| 190            |                       | Cabo Shield 2 x 1.5mm blindado   | m        | R\$12.00               | R\$11.50               | R\$ 12.00                | R\$ 11.83                | 200          | R\$2.366,00                | R\$ 1.600,00                 |
| 189            |                       | Adesivo para Esouma Elastomérica (reservatório com 90                            | Und.     | R\$316.50              | R\$303,31              | R\$ 312,00               | R\$ 310.60               | 7            | R\$2.174.20                | R\$ 1.477,00                 |
| 188            | -                     | Fita PVC para acabamento externo/interno   | pct      | R\$10,50               | R\$10.06               | R\$ 10.00                | R\$ 10,19                | 400          | R\$4.076.00                | R\$ 2.800,00                 |
| 187            |                       | Curva cobre 90' x 1 5/8" - parede 1/16"  | PÇ       | R\$108.00              | R\$103.50              | R\$ 107.00               | R\$ 106.17               | 3            | R\$318.51                  | R\$ 216.00                   |
| 86             |                       | Curva cobre 90' x 1 3/8' - parede 1/16"  Curva cobre 90' x 1 3/4" - parede 1/16" | PC       | R\$91.50               | R\$87.69               | R\$ 90.00                | R\$ 89.73                | 3            | R\$269.19                  | R\$ 183,00                   |
| 185            |                       | Curva cobre 90' x 1 1/8 - parede 1/16"  Curva cobre 90' x 1 3/8" - parede 1/16"  | PÇ       | R\$76.50               | R\$73.31               | R\$ 76.00                | R\$ 75,27                | 3            | R\$225.81                  | R\$ 153.00                   |
| 84             |                       | Curva cobre 90' x 1/8" - parede 1/16"  | PÇ       | R\$46.50               | R\$44.56               | R\$ 46.00                | R\$ 45.69                | 3            | R\$137.07                  | R\$ 93.00                    |
| 82             |                       | Curva cobre 90° x 3/4° - parede 1/16°  Curva cobre 90° x 7/8° - parede 1/16°     | PÇ       | R\$22,50               | R\$28.75               | R\$ 30.00                | R\$ 29.58                | 3            | R\$88,74                   | R\$ 60,00                    |
| 81             |                       | Curva cobre 90" x 5/8" - parede 1/32"  Curva cobre 90" x 3/4" - parede 1/16"     | PÇ<br>PÇ | R\$22.50               | R\$21.56               | R\$ 22.00                | R\$ 22.02                | 3            | R\$66.06                   | R\$ 45.00                    |
| 80             |                       | Solda foscopper ag banhada 2.40mm  | kg       | R\$9,00                | R\$8,63                | RS 9.00                  | R\$ 8.88                 | 3            | R\$26.64                   | R\$ 18.00                    |
| 79             |                       | Tubulação de cobre 5/8", isolamento de 25mm                                      | m        | R\$82,50<br>R\$325,50  | R\$311,94              | R\$ 321.00               | R\$ 319,48               | 5            | R\$1.597.40                | R\$ 1.085,00                 |
| 78             |                       | Tubulação de cobre 1/2", isolamento de 25mm                                      |          | R\$78,00               | R\$74,75               | R\$ 81.00                | R\$ 80.85                | 100          | R\$8.085.00                | R\$ 5.500,00                 |
| 77             |                       | Tubulação de cobre 3/8", isolamento de 25mm                                      |          | R\$27,00               | R\$74.75               | R\$ 77,00                | R\$ 76.58                | 100          | R\$7.658.00                | R\$ 5.200,00                 |
| 76             |                       | Tubulação de cobre 1/4", isolamento de 19mm                                      | m<br>m   | R\$24,00               | R\$25,88               | R\$ 27,00                | R\$ 26.63                | 100          | R\$2.663.00                | R\$ 1.800,00                 |
| 75             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1 5/8" - 32mm                               | m        | R\$24,00               | R\$23,00               | R\$ 24.00                | R\$ 23,67                | 100          | R\$2.367,00                | R\$ 1.600,00                 |
| 74             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1 3/8" - 32mm                               | m        | R\$196,50<br>R\$220.50 | R\$188,31<br>R\$211.31 | R\$ 194,00<br>R\$ 218.00 | R\$ 192,94<br>R\$ 216.60 | 50           | R\$10.830.00               | R\$ 7.350.00                 |
| 73             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1 1/8" - 32mm                               |          | R\$163,50<br>R\$196,50 | R\$156,69<br>R\$188,31 | R\$ 194,00               | R\$ 160,40               | 50           | R\$9.647.00                | R\$ 6.550.00                 |
| 72             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 7/8"- 32mm                                  | m        | R\$144,00<br>R\$163.50 | R\$138,00<br>R\$156.69 | R\$ 142,00               | R\$ 141,33               | 56           | R\$8.982.40                | R\$ 6.104.00                 |
| 71             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 3/4"- 32mm                                  | m        | R\$130,50              | R\$125,06<br>R\$138,00 | R\$ 129,00<br>R\$ 142,00 | R\$ 128,19               | 198          | R\$15.895,56               | R\$ 19.008.00                |
| 70             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 5/8"- 25mm                                  | m        | R\$82,50<br>R\$130.50  | R\$125.06              | R\$ 81,00<br>R\$ 129,00  | R\$ 128.19               | 124          | R\$17.787,00               | R\$ 10.788.00                |
| 69             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1/2"- 25mm                                  | m        | R\$78,00               | R\$74,75<br>R\$79,06   |                          | R\$ 76,58                | 220          | R\$17,787.00               | R\$ 12.100,00                |
| 68             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 3/8"- 25mm                                  | m        |                        | R\$25,88               | R\$ 77.00                | R\$ 76.58                | 105          | R\$8.040,90                | R\$ 5.460.00                 |
| 57             |                       | Espuma elastomérica do tipo Armaflex 1/4"- 19mm                                  | m        | R\$24,00<br>R\$27,00   | R\$25,88               | R\$ 24,00                | R\$ 26.63                | 431          | R\$11,477,53               | R\$ 7.758,00                 |
| 56             |                       | Tubulação de cobre Rigido 1 5/8"- parede 1/16"                                   | kg       | R\$210,00              | R\$201,25<br>R\$23.00  | R\$ 207,00               | R\$ 206,08               | 110          | R\$2.603.70                | R\$ 1.760.00                 |
| 55             |                       | Tubulação de cobre Rigido 1 3/4"- parede 1/16"                                   | kg       |                        |                        | R\$ 215,00               | R\$ 213,65<br>R\$ 206.08 | 35           | R\$7.212,80                | R\$ 4.900.00                 |
| 54             |                       | Tubulação de cobre Rigido 1 3/8"- parede 1/16"                                   | kg       | R\$210,00<br>R\$217.50 | R\$201,25<br>R\$208.44 | R\$ 207,00<br>R\$ 215,00 | R\$ 200,08               | 35           | R\$7.477.75                | R\$ 5.075.00                 |
| 53             |                       | Tubulação de cobre Rigido 1 1/8"- parede 1/16"                                   | ke       | R\$198,00              | R\$189,75              | R\$ 195,00               | R\$ 194,25<br>R\$ 206.08 | 30           | R\$6.182,40                | R\$ 4.200,00                 |
| 52             |                       | Tubulação de cobre Rigido 7/8"- parede 1/16"                                     | kg       | R\$198,00              | R\$189,75              | R\$ 195,00               | R\$ 194,25               | 47,4<br>30   | R\$5.827.50                | R\$ 3.960,00                 |
| 51             |                       | Tubulação de cobre Rigido 3/4"- parede 1/16"                                     | kg       | R\$198,00              | R\$189,75              | R\$ 195,00               | R\$ 194,25               |              | R\$9.071,48                | R\$ 6.256.80                 |
| 50             |                       | Tubulação de cobre flexível 5/8"- parede 1/32"                                   | kg       | R\$195,00              | R\$186,88              | R\$ 192,00               | R\$ 191,29               | 35,4<br>46.7 | R\$6.771,67<br>R\$9,071.48 | R\$ 4.602,00<br>R\$ 6.164.40 |
| 59             |                       | Tubulação de cobre flexível 1/2"- parede 1/32"                                   | kg       | R\$195,00              | R\$186,88              | R\$ 192,00               | R\$ 191,29               | 27,7         | R\$5.298,73                | R\$ 3.601,00<br>R\$ 4.602.00 |
| 58             |                       | Tubulação de cobre flexível 3/8"- parede 1/32"                                   | kg       | R\$195,00              | R\$186,88              | R\$ 192,00               | R\$ 191,29               | 20,3         | R\$3.883,19                | R\$ 2.639,00                 |
| 57             |                       | Tubulação de cobre flexível 1/4"- parede 1/32"                                   | kg       | R\$195,00              | R\$186,88              | R\$ 192.00               | R\$ 191,29               | 12,1         | R\$2.314,61                | R\$ 1.573,00                 |
| 56             | THERMISTOR R120 - TH4 | TERMISTOR R120 – TH4   | Und.     | R\$246,00              | R\$235,75              | R\$ 243,00               | R\$ 241,58               | 123          | R\$29.714,34               | R\$ 20.418,00                |
| 55             | THERMISTOR R15        | TERMISTOR R15  | Und.     | R\$246,00              | R\$235,75              | R\$ 243,00               | R\$ 241,58               | 343          | R\$82.861.94               | R\$ 56.938,00                |
| 54 R63 Y05 154 | VÁLVULA DE 4 VIAS     | VÁLVULA DE 4 VIAS  | Und.     | R\$1.875,60            | R\$1.797,45            | R\$ 1.851,00             | R\$ 1.841,35             | 1            | R\$1.841,35                | R\$ 1.269,00                 |
| 53 E12 C92 100 | FILTRO DE AR LAVÁVEL  | FILTRO DE AR LAVÁVEL   | Und.     | R\$271,20              | R\$259,90              | R\$ 268,00               | R\$ 266,37               | 1            | R\$266,37                  | R\$ 183,00                   |
| 52 RO1 E28 500 | FILTRO DE AR LAVÁVEL  | FILTRO DE AR LAVÁVEL   | Und.     | R\$178,80              | R\$171,35              | R\$ 176,00               | R\$ 175,38               | 1            | R\$175,38                  | R\$ 121.00                   |
| 1 RO1 E27 500  | FILTRO DE AR LAVÁVEL  | FILTRO DE AR LAVÁVEL   | Und.     | R\$267,60              | R\$256,45              | R\$ 264,00               | R\$ 262,68               | 1            | R\$262,68                  | R\$ 181,00                   |
| 0 R01 H01 500  | FILTRO DE AR LAVÁVEL  | FILTRO DE AR LAVÁVEL   | Und.     | R\$357,60              | R\$342,70              | R\$ 353,00               | R\$ 351.10               | 1            | R\$351,10                  | R\$ 242,00                   |
| 9 RO1 E25 500  | FILTRO DE AR LAVÁVEL  | FILTRO DE AR LAVÁVEL   | Und.     | R\$447,60              | R\$428,95              | R\$ 442,00               | R\$ 439.52               | 1            | R\$439,52                  | R\$ 303,00                   |

PLANILHA DE CUSTO - FORNECIMENTO DE PEÇAS ARP Nº 173/2019 R\$ 1.302.053,20 (UM MILHÃO TREZENTOS E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CARLOS **ALBERTO** 40068

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO VANZIN:375778 VANZIN:37577840068 Dados: 2020.12.04 14:08:05 -03'00'

CONCEICAO DE Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA PINHEIRO AZEVEDO:24225835391

AZEVEDO:24225

AZEVEDO:24225

B35391

Assinado de forma digital por CONCEICAO DE MARIA PINHEIRO AZEVEDO:4225835391

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO), ou=31196299000125, cn=CONCEICAO DE MARIA PINHEIRO AZEVEDO:24225835391

Dados: 2020.10.22 18:05:08-03'00'

Página 2



RES-DCCONV - 7222020 ( relativo ao Processo 274832020 ) Código de validação: 55877211B8

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 161/2020 - TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.483/2020; BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.; OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VRF (VARIABLE REFRIGERANT FLOW) INSTALADO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011; DO VALOR: R\$ 1.302.053,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2020. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: CARLOS ALBERTO VANZIN - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

> VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA Pregoeiro Oficial Divisão de Contratos e Convênios Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2020 10:50 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

228/2020 15/12/2020 às 12:26 16/12/2020